



DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH DO RIO ARAÇUAÍ Nº 27/2024

Aprova o Processo de Outorga Nº **48068/2023** com pedido de direito de intervenção em Recurso Hídrico para o desvio de curso de água parcial ou total.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araçuaí- JQ2, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e de seu regimento interno; e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alínea d, do inciso VII, do Art. 2º, da Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 Novembro de 2002, que prevê que empreendimento de grande porte e potencial poluidor deve ser levado à apreciação do Comitê de Bacia Hidrográfica, correspondente à Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, pertencente a bacia do rio Jequitinhonha;

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO o encaminhamento ao CBH-JQ2, para análise e deliberação, do supracitado processo de outorga de grande porte poluidor;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 36/IGAM/URGA SM/OUTORGA/2024 (85191606) e Parecer jurídico nº 7/FEAM/URA SM - CCP/2024 favoráveis ao deferimento.

CONSIDERANDO a análise apresentada pela Câmara Técnica de Planejamento (CTPLAN) do CBHJQ2, realizada em sua 3ª reunião extraordinária, em 22 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO que não houve nenhum ponto de discordância nos debates do processo;

DELIBERA :

Art. 1º Fica aprovado o Processo de Outorga 48068/2023.com pedido de direito de intervenção em recurso hídrico, para o desvio de curso de água parcial ou total.

Art. 2º Essa deliberação entre em vigor a partir da data da sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Cléa Amorim de Araújo, Presidente(a)**, em 28/08/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96007915** e o código CRC **5E4A2A54**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001980/2020-07

SEI nº 96007915